

# ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



### GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO/GAPRE/Nº 288/2021

Caracaraí - RR, 20 de Outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor **Victor Marcelo Moreira Ferreira** Presidente da Câmara dos Vereadores de Caracaraí-RR Caracaraí-RR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 024/2021

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a V. Sa. Projeto de Lei Nº 024/2021, que "DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Certa de vosso retorno e atenção, registro votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

RECEPTO DON



#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Ministério Público do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-53, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;

II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;

III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;

IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

**Art. 2º.** O terreno doado destina-se exclusivamente à construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

**Art. 3°.** A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:

I – Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;

II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;

III – Utilizar o terreno em desconformidade com a Lei.

Art. 4º. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.

**Art. 5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí-RR, aos 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro – Caracaraí (RR) – CEP 69360-000 Fone (095)3532-1313, E-mail: caracarai.rr.gov.br



#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, de 20 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nobre Edis,

Com satisfação, submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a desafetação e autorização para este Poder Executivo doar um terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da regularização de uma situação que tem como Princípio a Harmonia entre as Instituições ao Estado.

Sendo essas as considerações que faço ao projeto, solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo, para a apreciação e deliberação da matéria, contando com a presteza e aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Caracaraí - RR, 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 024/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO *TERRENO* PÚBLICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DA**OUTRAS** PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, a Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 83 da lei orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar ao Ministério Público do Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-53, 01 (um) terreno com área total de 2.170,00m², zona urbana, situado na Rua Denise Santos, Quadra 01A, Lote 01, Setor 02, Bairro Santa Luzia, na sede do Município, com os seguintes limites e confrontações:

I – Frente: com a Rua Denise Santos, com 70,00m²;

II – Lateral Direita: com a Rua Luiz Ferreira da Silva, com 31,00m²;

III – Lateral Esquerda: com a Rua Marlon Conrado, com 31,00 m²;

IV – Fundo: com a Rua Marlon Conrado, com 70,00m².

Art. 2°. O terreno doado destina-se exclusivamente à construção, instalação e funcionamento da sede do Ministério Público no Município.

- Art. 3º. A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública, com cláusula de reversão do terreno ao patrimônio público, com as benfeitorias realizadas, na hipótese de a Donatária ensejar a ocorrência de qualquer das circunstâncias abaixo especificadas:
- I Transmitir, a qualquer título, o bem doado, sem prévia anuência do Poder Executivo;

II – Mudar a destinação prescrita nesta lei para o bem doado;

III – Utilizar o terreno em desconformidade com a Lei.

- Art. 4°. As despesas de qualquer natureza com a efetivação da doação objeto desta lei, correrão integralmente por conta da Donatária.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí-RR, aos 20 de Outubro de 2021.

**FUBLICADO** 

Joriforme Art. 97 da Lei Orgânica Peiodo 20/10/21 a 25/10/21

oca!: Mural da Prelitura

DIANIERY DE SOUZA COELHO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro – Caracaraí (RR) – CEP 69360-000 Fone (095)3532-1313, E-mail: caracarai.rr.gov.br



#### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2021, de 20 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nobre Edis,

Com satisfação, submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a desafetação e autorização para este Poder Executivo doar um terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima.

O Projeto de Lei ora encaminhado trata da regularização de uma situação que tem como Princípio a Harmonia entre as Instituições ao Estado.

Sendo essas as considerações que faço ao projeto, solicitamos a atenção dos membros desse Legislativo, para a apreciação e deliberação da matéria, contando com a presteza e aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Caracaraí - RR, 20 de Outubro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal



Excelentíssimo Senhor

## FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Justiça, Redação Defesa do consumidor e Assuntos Fundiários.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências". Para ser analisado e votado por esta Comissão.

Atenciosamente,

VICTOR MARCELO FERREIRA MOREIRA Presidente CMC



OF, CJRDCAF, Nº 049/2021.

Caracaraí - RR, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO

Relator da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários. NESTA/.

Senhor Relator,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esta o Projeto de Lei Nº 024/2021 — Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências", para ser analisado e votado por esta Relatoria.

Atenciosamente,

X FRANCISCO EDINALDO TEXE RA.

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

## DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria e a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências", onde o mesmo aprova a matéria, na qual os membros da comissão analisaram em pauta e colocaram em discussão, aprovaram por unanimidade.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO ESINARSO TEXTEIRA.

Presidente \_

SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR

Secretário

IRAPUAN ALBERTINO DE SOUZA NETO

Relator da Comissão.



#### PARECER DA RELATORIA

MATÉRIA:

Parecer ao Projeto de Lei Nº 024/2021 - Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências".

## DA ANÁLISE DO VOTO DA RELATORIA:

Veio a esta relatoria a matéria acima mencionada. Este relator analisou a mesma e observou estar tecnicamente correto e sou de parecer favorável e voto pela sua aprovação.

É meu parecer.

Sala da Relatoria, 29 de novembro de 2021.

BERTINO DE SOUZA NETO

Relator da Comissão



#### **ATA**

No vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala das comissões, sob a Presidência do Vereador **FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA** reuniram-se os membros da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor e Assuntos Fundiários, para discutirem o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências". Lida á matéria e o Parecer do Relator, os membros da Comissão aprovaram a matéria por unanimidade. Eu, **SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR** secretariei e lavrei a presente ata.

Sala das comissões, 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO EDINARDO TEXTIRA.

Presidente

SILVIO MANOEL DELMA JUNIOR

Secretario

Relator da Comissão.



OF. CJRDCAF. Nº 050/2021.

Caracaraí - RR, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

# FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Justiça, Defesa do Consumidor Assuntos NESTA/.

Senhor Presidente,

Venho através deste devolver o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências", devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

RAPUÁN ALBERTINO DE SOUZA NETO Relator da Comissão



OF, CJRDCAF, N° 051/2021

Caracaraí - RR, 29 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí – Estado de Roraima.

NESTA/.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho através deste devolver o Projeto de Lei Nº 024/2021 – Que "Desafeta e Autoriza a doação de terreno público ao Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências", a esta Presidência o devidamente analisado e aprovado por esta Comissão.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA

FRANCISCO EDINARDO TEIXEIRA
Presidente da Comissão



## PLENÁRIO JOÃO ROGÉLIO SHUERTZ SESSÃO ORDINÁRIA

FICHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 024/2021 – QUE "DESAFETA E AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VOTAÇÃO: 29/11/2021.

VEREADORES	VEREADORES QUE VOTARAM
Alayana Kelly da Ponte Cardoso	
Francisco Edinardo Teixeira	Sim
Jailson Max Fernandes dos Santos	
José Nogueira de Morais	Sim
Irapuan Albertino de Souza	Sim
Ismael da Silva Souza	Sim
Samuel Menezes de Andrade	5117
Silvio Manoel de Lima Junior	51111
Valdemar Ferreira Lima Neto	Sim
Valdemar Januário dos Santos Júnior	

APROVADO (<)

ŖÉJEITADO ( )

VICTOR MARCELO FERREIRA MOREIRA

Presidente

JOSÉ NOGUEÍRA MORAIS 1º Secretário

ALAYANA KELLY DA PONTE CARDOSO

2º Secretária